



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMP/CPL/017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 12 DE ABRIL DE 2022 AS 11:00 HORAS.**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: APÓS CREDENCIAMENTO.**
- **FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS, A PARTIR DO PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, NA SEÇÃO DE COMPRAS.**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA – PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO.**
- **CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 – CENTRO e no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**
- **ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3426-0100 E DO E-MAIL compraspirajuba2013@hotmail.com.**

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PROCESSO LICITATÓRIO PMP/CPL/017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, com endereço na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG, CNPJ nº. 18.428.847/0001-37, isenta de inscrição estadual, por intermédio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que às **11H00MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022** em sua Sede, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO**, visando atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Pirajuba, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 026/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e pelas disposições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO**”, conforme especificações constantes do anexo I, no modelo de proposta.

II – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. A licitante poderá adquirir o Edital pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes ou na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG.

2.2. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3426-0115 E DO E-MAIL compraspirajuba2013@hotmail.com

III – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. É vedada a participação de empresa:

3.3.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Empresa que não for estabelecida em território nacional.

3.3.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.3.6. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.3.7. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Pirajuba;

3.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante poderá apresentar um representante para credenciamento, devendo apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Pleno Atendimento – Anexo III. A Declaração poderá ser assinada antes da entrega dos envelopes e a sua ausência ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 4.4. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra as decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

4.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PMP/CPL/017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022**

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PMP/CPL/017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022**

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 - No Envelope: “Proposta de Preços” constará uma carta proposta única para cada ITEM objeto da licitação, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n°. do CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

6.1.1. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;

6.1.2. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

6.2 - A proposta poderá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.4. O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

6.7.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.7.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, será aceito desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I.

7.2. As empresas que apresentarem o CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar ainda, sob pena de inabilitação:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS, exceto quando o CRC apontar expressamente a validade do mesmo;

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social - INSS, exceto quando o CRC apontar expressamente a validade do mesmo;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.4. Para a regularidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.6. Declaração nos moldes constantes do **Anexo IV** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, V da Lei de Licitações;

7.2.7. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo V** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.2 deste Título, indicados no CRC apresentado estarem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. Para as empresas que não apresentarem o CRC, os Documentos para Habilitação são os seguintes:

7.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto desta Concorrência;
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Carteira de Identidade** do(s) sócio(s) em cópia autenticada;
- e) **CPF** (Cadastro Pessoa Física) do(s) sócio(s) em cópia autenticada.

7.4.2. Para a regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade junto ao **INSS** – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- c) Prova de Regularidade junto ao **FGTS** – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente;
- d) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Municipal**, ou da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- e) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Estadual** – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- f) Prova de Regularidade junto à **Receita Federal** – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5. Independentemente do caso, deverão apresentar ainda, sob pena de inabilitação:

7.5.1. Declarações:

- a) Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE MENOR)
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V deste edital. (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR)

7.6. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

7.7. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.

7.8. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos via internet.

7.8.1. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA deverá apresentar fotocópia acompanhada do documento original. Para a autenticação durante a reunião de abertura dos envelopes é salutar que a fotocópia esteja dentro do envelope respectivo e o original, em separado.

7.9. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “III” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3.** Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem os benefícios desta.
- 8.3.1.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- 8.4.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.5.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- 8.5.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1.** Seleção da proposta de menor preço unitário, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7.** O pregoeiro convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.7.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.9.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 8.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.12.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 8.14.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.
- 8.17.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 8.18.** Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.19.** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.21.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.22.** O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 8.23.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.24.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.25.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo pregoeiro.
- 8.26.** Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.1.1.** O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.1.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 9.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.1.1.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.1.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.1.1.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.
- 9.1.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.1.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pirajuba, devendo ser protocolizadas no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

10.7.1. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Pirajuba**, aos cuidados do pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.2 deste título;

10.7.2. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Pirajuba**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

10.7.4. Ser protocolizado no Departamento de Licitação, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG.

10.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9. A Prefeitura Municipal de Pirajuba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Departamento de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.10. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. A adjudicação será feita por item.

10.14. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O prazo para a instalação dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços, expedido pelos titulares das Secretarias requisitantes, ou preposto por eles designados, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

11.2. - A Ordem de Serviços só será encaminhada, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.3. - A licitante vencedora deverá comparecer na Procuradoria-Geral do Município, para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

11.4. - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

11.5 - **A empresa licitante deverá executar os serviços de Assistência Técnica bem como o fornecimento de suprimentos tais como Toner, Revelador e Peças com exceção do papel conforme especificações, prazos e condições determinados no Contrato, neste Edital, em seus Anexos e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.**

XII – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento referente à nota de empenho, oriundo do presente Pregão Presencial nº 065/2018, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo das competentes notas fiscais, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.

12.2. Na Nota Fiscal a descrição dos objetos deverá estar igual à prevista no modelo de proposta, para o devido pagamento.

12.3. A empresa vencedora do certame deverá emitir notas fiscais, devendo, para a emissão da nota, se orientar com o Departamento de Compras.

12.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

12.5. A Prefeitura Municipal de Pirajuba, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor dos objetos desta licitação, deverá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.6. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Pirajuba será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa vencedora do certame, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega dos objetos desta licitação.

12.8. Dever-se-á ser levado em consideração, para a elaboração da proposta, que se trata de contratação para uma duração até o término total dos serviços determinados.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.3. 20% sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago à Prefeitura Municipal de Pirajuba, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Município de Pirajuba, consignado no Orçamento, para o exercício de 2022 e 2023 da Prefeitura Municipal de Pirajuba, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos nas Dotações Orçamentárias.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado no Site Oficial do Município, e no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

15.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirajuba, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, após a homologação do objeto ora licitado.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo pregoeiro.

15.6. Integram o presente edital: Anexo I – Termo de Referência - Anexo II – Modelo de proposta; Anexo III – Modelo de Procuração; Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento, Anexo V – Declaração de Menor; Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno.

15.7. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao Departamento de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone: (0xx34) 3426-0100.

15.8. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **Prefeitura Municipal de Pirajuba**.

15.9. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Pirajuba/MG, 15 de março de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ~~SOFTWARES DE GERENCIAMENTO~~, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de cópias e impressão dos documentos das secretarias municipais;

Considerando que o Município não possui impressoras suficientes para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais;

Considerando que este Município não possui pessoal para manutenção destes equipamentos;

Considerando a contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de gestão de ativos e monitoramento, para o atendimento das Secretarias Municipais do Município de Pirajuba, com estimativa de 1.100.000 páginas monocromáticas, 50.000 páginas coloridas e 2.000.000 páginas mensais digitalizadas, para ser executado no período de 12 meses, faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos de todas as Secretarias. Portanto justifica-se da locação das multifuncionais, visando atender a Administração Pública Municipal no tocante a cópias, impressão e digitalização de documentos no sentido de agilizar as atividades dos setores envolvidos.

Quanto ao parcelamento ou não da prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização objeto deste Termo de Referência, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, conclui-se efetivamente pelo não parcelamento da solução a ser contratada, tendo em vista as seguintes considerações e justificativas:

O não parcelamento dos itens a serem contratados justifica-se pelo fato de que todos os bens e serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados.

A adjudicação do objeto a ser licitado por itens se tornaria inviável do ponto de vista técnico e econômico, acarretando prejuízos quanto à instalação, configuração e operacionalização de toda a solução na forma do modelo pretendido- como serviços, além de inviabilizar sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade e integração entre os itens agrupados.

A solução tecnológica deve, ainda, apresentar homogeneidade, consistência e padronização, com vista à melhor atender as necessidades do Município e permitir a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição.

O fornecimento de tais itens por mais de uma empresa certamente tornaria o projeto inviável, já que acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação de diversos contratos com o mesmo objeto, o que certamente, não encontra amparo legal além de comprometer a qualidade e efetividade dos resultados para o Município de Pirajuba/MG.

Considerando que a máquina tem capacidade para impressão e digitalização de documentos assim podem ofertar grande escala de serviços e gerando assim menor preço a ser ofertado.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO

MAQUINAS INTELIGENTES PARA O PROCESSO DE GED TIPO I- MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 09 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 42 ppm
- Cópia múltipla: Até 99 cópias
- Resolução mínima de impressão e copia = 1.200x1.200dpi
- Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400%
- Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF)50 folhas (leitura em uma única passada);
- Memória mínima de 512 GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Velocidade do Processador mínimo de 800MHZ
- Linguagem da impressora PCL5/6
- Conectividade padrão USB,10/100/1000
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux
- Resolução de digitalização mínima de 1.200x1.200dpi
- Formato TIFF, JPEG,PDF,
- Digitalização para e de: E-mail, Pasta, USB, FTP,
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 250 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 50 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 até officio
- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impressão
- O equipamento devesuportar cota de impressão e copia por usuário interno independente de servidor.
- Digitalização, impressão e copia frente/verso automática.
- Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas
- Deve ser possível a inserção, pelo painel de operação do equipamento, por meio de digitação de texto, números, índice que identifique os documentos digitalizados.
- Permitirá configuração do painel da MFP de forma customizável, permitindo a criação de padrão para a captura do documento (Tipos de documentos, índices e etc);
- Deve ser possível realizara operação de envio da imagem pelo equipamento, via rede, devidamente classificada e indexada.
- Possibilitara digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP),a um e-mail;

MAQUINAS SIMILARES AS QUE HOJE A PREFEITURA LOCA TIPO II– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 09 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 35 ppm
- Cópia múltipla: Até 999 cópias
- Resolução mínima de impressão e copia = 1.200x1.200dpi
- Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400%
- Alimentador Recirculador Automático de Originais(ADF)50folhas - DUPLEX
- Memória mínima de 512 GB
- Velocidade do Processador mínimo de 600MHZ
- Painel Touch screen;
- Linguagem da impressora PCL5/6
- Conectividade padrão USB,10/100/1000
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux
- Resolução de digitalização mínima de 1.200x1.200dpi
- Formato TIFF, JPEG,PDF,
- Digitalização para e de: E-mail, Pasta,USB,SMB,FTP,
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 250 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 50 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 ate officio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impresso
- O equipamento devesuportar cota de impressão e cópia por usuário interno independente de servidor.
- Digitalização, impressão e cópia frente/verso automática.
- Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas

MULTIFUNCIONAL DE ALTA PRODUTIVIDADE PARA O ARQUIVO MUNICIPAL TIPO III– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 01 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 50 ppm
- Cópia múltipla: Até 99 cópias
- Resolução mínima de impressão e cópia = 1.200x1.200dpi
- Ampliação redução e Zoom: De 25% a 400%
- Alimentador Recirculador Automático de Originais(ARDF)50folha (leitura em uma única passada);
- Memória mínima de 1GB
- Velocidade do Processador mínimo de 600MHZ
- Unidade de disco rígido mínimo 80 GB
- Painel Touch screen;
- Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript3
- Conectividade padrão USB,10/100
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux
- Resolução de digitalização mínima de 600dpi
- Formato TIFF,JPEG,PDF,
- Digitalização para rede: E-mail, Pasta, USB, SMB, FTP,
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 500 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 100 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 ate Oficio
- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impresso
- Digitalização, impressão e cópia frente/verso automática.
- Deve ser possível a inserção, pelo painel de operação do equipamento, por meio de digitação de texto, números, índice que identifique os documentos digitalizados.
- Permitir a configuração do painel da MFP de forma customizável, permitindo a criação de padrão para a captura do documento (Tipos de documentos, índices e etc.);
- Deve ser possível realizar a operação de envio da imagem pelo equipamento, via rede, devidamente classificada e indexada.
- Possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP),a um e-mail;

IMPRESSORAS DE ALTA PRODUTIVIDADE TIPO IV– IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 02 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 50 ppm
- Resolução mínima de impressão 1.200x1.200dpi
- Memória mínima de 1GB
- Velocidade do Processador mínimo de 600MHZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Unidade de disco rígido mínimo 80 GB
- Painel Touch screen;
- Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript3
- Conectividade padrão USB,10/100
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 500 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 100 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 ate Oficio
- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impreso

IMPRESSORAS DE MEDIA PRODUTIVIDADE TIPO V– IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 08 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 35 ppm
- Resolução mínima de impressão 1.200x1.200dpi
- Memória mínima de 576 MB
- Velocidade do Processador mínimo de 450 MHZ
- Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript3
- Conectividade padrão USB,10/100
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir XP, Vista, Mac e Linux
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 250 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 50 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 até ofício
- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impressão

MULTIFUNCIONAIS DE MEDIA PRODUTIVIDADE TIPO VII– MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA

- Quantidade: 05 unidades
- Velocidade de impressão mínima de 17 ppm
- Cópia múltipla: Até 99 cópias
- Resolução mínima de impressão e copia = 1.200x1.200dpi
- Ampliação redução e Zoom: De 50% a 200%
- Alimentador Recirculador Automático de Originais(ARDF) 50 folha
- Velocidade do Processador mínimo de 400MHZ
- Linguagem da impressora PCL5/6, PostScript3
- Conectividade padrão USB,10/100
- Protocolo de rede: TCP/IP
- Ambiente Windows a partir Vista, Mac e Linux
- Formato TIFF,JPEG,PDF,
- Digitalização para rede: E-mail, Pasta, USB, SMB, FTP,
- Capacidade de entrada de papel padrão gaveta mínima de 250 folhas
- Capacidade de saída de papel mínima 100 folhas
- Gramatura do papel mínimo de 75- 120g/m²
- Formato de papel suportado de A5 ate Oficio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Suportes de impressão: Papel normal, grosso, reciclado, timbrado, pré-impresso
- Digitalização, impressão e copia frente/verso automática.

MULTIFUNCIONAIS DE ALTA PRODUTIVIDADE DO TAMANHO A3

TIPO VIII – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA – A3

- Quantidade: 04 unidades
- Velocidade mínima de 32 cópias/impressões por minuto;
- Resolução mínima de 600x600 dpi;
- Alimentador automático de originais frente e verso;
- Ampliação e redução de originais de 25% a 400%;
- Papel compatível com os formatos A3, A4, ofício I, ofício II;
- Cópias e impressões múltiplas de 1 x 999;
- by-pass lateral para 50 folhas (bandeja multi-formatos)
- 02 gavetas de papel para 500 folhas + 01 gavetas para 1500 folhas;
- Função de cópia, impressão e digitalização;
- Memória mínima de 256 mb;
- HD de 80GB.
- Vidro de exposição tamanho A3;
- Placa de rede ethernet 10/100;
- Duplex na cópia e impressão;

MULTIFUNCIONAL DE ALTA PRODUTIVIDADE DO TAMANHO A3 COLORIDA

TIPO IX – MULTIFUNCIONAL LASER OU LED POLICROMÁTICA – A3

- Quantidade: 1 unidades
- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar;
- Impressão duplex automático;
- Linguagem de descrição de página (emulação) PCL5e, PCL6, PostScript3 ou equivalente;
- Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi;
- Tecnologia de impressão a laser ou Led colorida;
- Velocidade de impressão mínimo de 25 ppm (páginas por minuto) em preto e colorido;
- Velocidade de impressão (color) primeira página 15 segundos;
- Velocidade de impressão (monocromática) primeira página 08 segundos;
- Capacidade de alimentação de papel para 1000 folhas no tamanho A4 e 500 folhas no tamanho A3;
- Capacidade de saída de papel para 250 folhas;
- Possuir bandeja multiuso para 100 folhas;
- HD (Hard Disk) de 80GB (Gigabytes);
- Memória de 768 MB de RAM;
- Painel Touch-screen;
- Possuir contadores acessíveis por protocolo HTTP (Hypertext TransferProtocol) ou SNMP;
- Possuir recurso de impressão confidencial/segura; Processador de 500 MHz;

MULTIFUNCIONAL DO TAMANHO A4 COLORIDA

TIPO X – MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO

- Quantidade: 05 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax
- Velocidade de impressão a preto: até 30 ppm
- Velocidade de impressão a cores: até 20 ppm
- Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi
- Qualidade de impressão: Mínimo de 1200 x 1200 ppp colorido
- Qualidade de impressão: Mínimo de 600 x 600 ppp preto
- Conectividade: Rede Ethernet 10/100/1000 BaseTX(RJ-45) , USB, USB 2.0 e Wi-fi

~~CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA AS SOLUÇÕES (SOFTWARES).~~

- ~~• BILHETAGEM DE IMPRESSÃO PARA SABER QUEM IMPRIMIU E FAZER GESTÃO DE QUEM PODE IMPRIMIR~~
- ~~• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS~~
- ~~• O software de monitoramento e controle do parque de equipamentos objeto deste edital, a ser implantado paralelamente à instalação dos equipamentos, deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos básicos:~~
- ~~• A solução de gerenciamento de dispositivos deverá possuir interface Web;~~
- ~~• Deverá prever a filosofia de impressão departamental;~~
- ~~• O software deve permitir controle de usuário das impressões;~~
- ~~• Padrão de navegadores IE11, e de sistemas operacionais Windows 9x 2000/NT/XP/Vista, 10 e Linux;~~
- ~~• Deverá possibilitar gerenciamento por centro de custo, cada um com controle de acesso via login;~~
- ~~• Apresentar um mecanismo de autenticação para usuário (login), onde cada usuário ou setor deverá se autenticar com sua senha individual;~~
- ~~• Fornecer ao gestor local controle via relatórios diversos com interface WEB, separando cada centro de custo, equipamento, computador e usuário;~~
- ~~• Permitir a definição de cotas pelo número de páginas e valor monetário;~~
- ~~• Identificar, de forma compulsória e não eletiva, os documentos enviados pelos usuários, em qualquer formato binário;~~
- ~~• Permitir exportação de dados para quaisquer aplicativo de texto e planilha;~~
- ~~• Aviso de consumo ambiental para conscientização da responsabilidade e compromisso com o meio ambiente;~~
- ~~• Possuir manuais e interfaces em Português~~
- ~~• Fornecer funcionalidades para administração e gerenciamento da solução~~
- ~~• Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através do Active Directory;~~
- ~~• Todos os itens acima referidos devem ser comprovados através do manual do sistema ou de declaração do fabricante/distribuidor do software apensados documentos deste Edital.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO

- A solução deverá ter aplicativo para a digitalização e indexação dos documentos, que possa ser embarcado nos equipamentos multifuncionais licitados.
- A solução descrita acima deverá ser disponível para os equipamentos multifuncionais TIPO I e os multifuncionais TIPO III
- A digitalização do arquivo (legado/permanente) será realizada de acordo com a demanda, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

DOS LOCAIS DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos serão definidos e instalados nos locais a serem definidos pelo município de Pirajuba, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Estão inclusos nesta contratação:

O fornecimento dos equipamentos (transporte, montagem e manutenção)

Fornecimento de insumos (toner e outros relativos a produção direta das cópias e sua respectiva manutenção) com exceção do papel.

Manutenção Preventiva do Equipamento.

Manutenção paliativa do equipamento.

Troca do Equipamento em caso de pane ou defeito.

Obs: Em casos onde o equipamento apresentar defeito que ocasione a paralisação dos serviços, a empresa deverá em no prazo máximo de 24 horas realizar o conserto ou a troca do equipamento.

DAS QUANTIDADES ESTIMADAS POR EQUIPAMENTO E COPIAS

DEPARTAMENTO	QUANT. EQUIPAMENTOS	COPIAS ESTIMADAS
CONSELHO TUTELAR	1	6.000
ESCOLA LAZARO ROSA	1	240.000
ESCOLA LAZARO ROSA II	1	60.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7	240.000
SECRETARIA DE SAUDE	4	120.000
RECEPÇÃO	3	120.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	48.000
BIBLIOTECA	1	12.000
SEC. DE DESENVOLVIMENTO	1	36.000
CRAS	3	120.000
ALMOXARIFADO	2	55.000
SEC. DE LICITAÇÃO	1	43.000
TOTAL	25	1.100.000

Obs.: Os quantitativos de equipamentos são meramente ilustrativos, sendo as quantidades estimadas os utilizados hoje pelas secretarias.

Para este processo estima-se a locação de 25 (vinte e cinco) máquinas conforme descrição acima, mais 2 (duas) máquinas de reserva.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e protocolo no departamento de compras e licitações.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO

Compete a cada secretaria solicitar a acompanhar os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Compete a Secretaria de Administração e Fazenda a Responsabilidade Geral do Contrato
Compete a Secretaria de Compras e Licitações, emitir a ordem de compras e receber as Notas Fiscais.-

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor ficará obrigado a:

Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos materiais.

Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto licitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços ora licitados ficarão sob a responsabilidade do contratado.

A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

A empresa licitante deverá executar os serviços de Assistência Técnica bem como o fornecimento de suprimentos tais como Toner, Revelador e Peças com exceção do papel conforme especificações, prazos e condições determinados no Contrato, neste Edital, em seus Anexos e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

A empresa licitante terá o prazo de até 24 horas após o recebimento da ordem de serviços para realizar os serviços de assistência técnica relativo a defeitos nos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

Fiscalizar a execução do presente contrato;

Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

ANTONIO JOSE BRITO SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL PAL Nº. 017/2022 Pregão Presencial Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Pirajuba

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pirajuba, ____ de _____ de _____

PROPONHO EXECURTAR OS SERVIÇOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS PELO
PREÇO GLOBAL DE R\$ _____ (_____) CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QTD CÓPIAS	MARCA/ MODELO EQUIPAM ENTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	25 MAQ.	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE DE PRODUÇÃO MINIMA DE 20 PPM (PB E CORES), TEMPO DE AQUECIMENTO MENOR QUE 22 SEGUNDOS OU 10 SEGUNDOS (DO MODO REPOUSO), TEMPO DA 1ª CÓPIA DE NO MAXIMO 9.2 SEGUNDOS EM CORES E 6.4 SEGUNDOS EM PB, TAMANHO DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: A3 A A5 BYPASS: A3 - A6 TAMANHO DA CÓPIA ATÉ A3 RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI GRAMATURAS BANDEJA 1: 60 - 256 G/M² BANDEJA 2: 60 - 169 G/M² BYPASS: 52 - 256 G/M² DUPLEX: 60 - 105 G/M² DUPLEX PADRÃO RECURSOS DA COPIADORA, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, CONTROLE DE DENSIDADE MANUAL/AUTOMÁTICO, MODO CÓPIA - SELEÇÃO DE TIPO DE FOTO (IMPRESSA, BRILHANTE E COPIADA), MODO COMBINAR, DESLOCAR/APAGAR/MARGEM, MODO CRIAÇÃO DE CORES, MODO CRIAÇÃO DE IMAGENS, CARIMBOS/NUMERAÇÃO, INDICADOR DE QUANTIDADE ATÉ 999 CÓPIAS, REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V, 60HZ, 12ª REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 93%, 85%, 78%, 73%, 65%, 50%, 25% E 400%, 200%, 155%, 129%, 121%, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE NO MINIMO 50 FOLHAS / A5 A A3 / SIMPLEX: 40 - 128 G/M² / DUPLEX: 52 - 105 G/M², CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO: 500 FOLHAS (A4) / 250 FOLHAS (OFÍCIO/A3) MÁXIMO: 650 FOLHAS (COM OPCIONAIS), CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO: 2 X 250 FOLHAS + BYPASS DE 100 FOLHAS MÁXIMO: 1600 FOLHAS CONSUMO DE ENERGIA 1600 WATTS OU MENOS VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ A3, ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA UNIDADE DE SOBRE GRAVAÇÃO DE DISCO RÍGIDO, RECURSO DE SEGURANÇA QUE SOBRESCREVE OS DADOS LATENTES NO HD DO SISTEMA DEPOIS DOS TRABALHOS DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX E IMPRESSÃO, UNIDADE DE CRIPTOGRAFIA DO DISCO RÍGIDO TIPO C, FUNÇÃO CRIPTOGRAFA O HD DO SISTEMA USANDO 256 BITS (AES), PROTEÇÃO CONTRA O FURTO DE DADOS, RECURSOS DE SEGURANÇA SNMP V3 E CRIPTOGRAFIA DE DADOS (SENHAS / LIVROS DE ENDEREÇO); IMPRESSÃO SEGURA, CÓDIGOS DE USUÁRIOS, AUTENTICAÇÃO BÁSICA; WPA (WI-FI PROTECT ACCESS SUPPORT); COMUNICAÇÃO IPSEC; WINDOWS/LDAP/AUTENTICAÇÃO KERBEROS; 802.1X WIRED AUTHENTICATION; FUNÇÃO FAX COM VELOCIDADE DO MODEM 33.6K - 2,400BPS CAPACIDADE DE MEMÓRIA 4 MB (APROX. 320 PÁGINAS); MÁXIMO 28 MB (APROX. 2,240 PÁGINAS) DISCAGEM AUTOMÁTICA 2,000 DISCAGENS RÁPIDAS, 100 DISCAGENS DE GRUPO (200 LOCAIS CADA) MÉTODO DE COMPRESSÃO MH, MR, MMR, JBIG RESOLUÇÃO 200 X 100 DPI, 200 X 200 DPI, 400 X	1.100.000 PRETO E BRANCO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

			400 DPI (COM MEMÓRIA SAF OPCIONAL) OPÇÕES MONOFONE, MEMÓRIA 32 MB (MEMÓRIA SAF) MODOS ADICIONAIS INTERNET FAX (T.37), IP FAX (T.38), LAN FAX, ENCAMINHAR FAX PAEA E-MAIL/PASTA, SUPORTE LDAP TIPO ITU-T (CCITT) G3 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 40 PÁGINAS/MINUTO (MODO PADRÃO); 38 PÁGINAS/MINUTO (MODO DETALHE) 20 PÁGINAS/MINUTO (MODO SUPER FINO) VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO G3: APROX. 2 SEGUNDOS/PAGINA (C/ COMPRESSÃO JBIG); G3: APROX. 3 SEGUNDOS/PAGINA (C/ COMPRESSÃO MMR) CIRCUITO PSTN, PBX.				
2	2 MAQ.	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI ESCALAS DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDAS 65%, 78%, 93%, 129%, 155% ESCALAS DE CINZA 256 NÍVEIS DUPLEX PADRÃO DIVERSAS CÓPIAS ATÉ 99 DIMENSÕES 48,4 CM X 45 CM X 48,10 CM CONFIGURAÇÃO DE MESA CAPACIDADE DE SAÍDA 250 FOLHAS PELA BANDEJA INTERNA. CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO: 250 FOLHAS + 100 FOLHAS DA BANDEJA DE ALIM. MANUAL / OPCIONAL: 500 FOLHAS X 1 OU 2 BANDEJAS ALIMENTADOR DE ORIGINALS ALIMENTADOR RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS (ARDF) PARA 50 FOLHAS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120V, 60HZ, 8ª GRAMATURA DO PAPEL BANDEJAS PADRÃO/OPCIONAL: 60 A 90 G/M² / BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 60 A 158 G/M² / UNIDADE DUPLEX: 75 A 90 G/M² MEMÓRIA 640 MB + 80GB DE HD (OPCIONAL) PESO 29 KG. TAMANHO DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: A5 A A4 / BANDEJA OPCIONAL: A4 A OFÍCIO / BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: A5 A OFÍCIO / UNIDADE DUPLEX: A4 A OFÍCIO TEMPO DE AQUECIMENTO MENOS DE 30 SEGUNDOS TEMPO DE PRIMEIRA CÓPIA 7,5 SEGUNDOS OU MENOS TEMPO DE RECUPERAÇÃO (A PARTIR DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO) MENOS DE 10 SEGUNDOS TIPOS DE PAPEL PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIAS QUALIFICADAS PARA IMPRESSORA A LASER. ETIQUETAS TONER SECO, COMPONENTE DUPLO VELOCIDADE DE PRODUÇÃO 20 CPM (SIMPLEX), 10 CPM (DUPLEX) VIDRO DE EXPOSIÇÃO ATÉ OFÍCIO ZOOM 50% A 200% EM INCREMENTOS DE 1% RECURSOS DA COPIADORA COMBINAR CÓPIA, CÓPIA DUPLEX, ALCEAMENTO ELETRÔNICO, MODO FOTO, CÓPIA EM SÉRIE. AJUSTE DE EXPOSIÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO, FAX COM DISCAGEM P/ GRUPOS 10 GRUPOS (MÁX. 100 NÚMEROS POR GRUPO) TECLAS DE FUNÇÃO DE USUÁRIO 3 TECLAS TIPO ITU-T (CITT) G3 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 2,0 SEGUNDOS VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO G3: APROX. 2 SEGUNDOS POR PÁGINA (COM A COMPRESSÃO JBIG) / G3: APROX. 3 SEGUNDOS/PÁGINA (COM A COMPRESSÃO MMR) VELOCIDADE DO MODEM 33,6K - 2.400BPS COM QUEDA AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE RECURSOS PADRÃO DETECÇÃO DE DOCUMENTOS MAL COLOCADOS, VERIFICAÇÃO DUPLA DE DESTINATÁRIO, RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO EM DUPLEX, ENVIO DE FAX PARA EMAIL/PASTA, INTERNET FAX, IP FAX, LAN FAX, SUPORTE A LDAP, DIFUSÃO EM SÉRIE PROGRAMAR CÓDIGO ID 4 DÍGITOS MEMÓRIA 4 MB (APROX. 320 PÁGINAS) MÉTODO DE COMPRESSÃO MH, MR, MMR, JBIG DISCAGENS AUTOMÁTICAS/RÁPIDAS: 16 / 150 CIRCUITO PSTN, PBX BACKUP DE MEMÓRIA 12 HORAS RESOLUÇÃO 200 X 100 DPI, 200 X 200 DPI UTILITÁRIOS SMARTDEVICEMONITOR FOR ADMIN E CLIENT, WEB SMARTDEVICEMONITOR, WEB IMAGE MONITOR PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP (IPV4, IPV6), IPX/SPX, APPLE TALK LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL) PCL5E/6, POSTSCRIPT® 3™ DA ADOBE ORIGINAL INTERFACES PADRÃO ETHERNET 10BASE-	50.000 COLORID A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

			T/100BASE-TX (RJ-45), USB 2.0 INTERFACES OPCIONAIS IEEE 801.11A/B/G, IEEE 1284, ETHERNET GIGABIT FONTES PARA PS3 136 FONTES ROMAN FONTES PARA PCL5E/6 45 FONTES ROMAN CPU RM5231 C/ 400 MHZ CAPACIDADE DE MEMÓRIA PADRÃO: 640 MB (128 MB RESIDENTES + 512 MB DIMM) OPCIONAL: HD DE 80 GB SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE WINDOWS 2000/XP/VISTA/SERVER 2003/SERVER 2008; NOVELL NETWARE 3.12, 3.2,4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6.0, 6.5; FILTROS UNIX PARA SUN SOLARIS 2.6/7/8/9/10; HP-UX 10.X/11.X/11IV2/11IV3; RED HAT LINUX 6.X, 7.X, 8.X, 9.X, ENTERPRISE; SCO OPENSERVR 5.0.6/5.0.7/6.0; I RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI RECURSOS DA IMPRESSORA SUPORTE A BONJOUR CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO, E-MAIL PARA-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, IMPRESSÃO DE AMOSTRA/RETIDA/ARMAZENADA/BLOQUEADA, ARMAZENAR E IMPRIMIR, IMPRESSORA WSD.				
R\$ TOTAL							

No preço cotado, está incluído todo encargo que recaem sobre o objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A presente proposta tem validade para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE: _____

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

Obs.: A Proposta deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pirajuba

Ref.: Pregão Presencial N°012/2022- PMP

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Pirajuba-MG, ___/___/_____.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa (nome ou razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à (endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº. 012/2022 , bem como o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, ____/____/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MENOR Pregão Presencial nº 012/2022

..... (razão social da empresa), CNPJ nº
....., sediada em(endereço completo), declara
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a
partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se
beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de
mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi
autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador
adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Pirajuba, ____/____/____.

nome e número da carteira de identidade do declarante

Obs.: A Declaração de Menor deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no Pregão Presencial n.º. 012/2022, que(nome ou razão social do licitante).....:

a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;

d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, ____/____/____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do
disposto no subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2022, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº.
123/2006.

Pirajuba/MG, ____/____/_____.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS, COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, E DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.428.847/0001-37, com endereço em Pirajuba - MG, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. Airton Alves brasileiro**, casado, empresário, portador do CPF n. 428.066.580-04, residente e domiciliado no município de Pirajuba/MG, na Rua Malaquias Tiago, 328, Bairro Centro.

1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 – _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, Rua _____, n. _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, representada legalmente pelo sócio Sr. _____, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____, SSP/_____, residente e domiciliado (a) _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº. **017/2022**, Pregão Presencial Nº. 012/2022, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal Nº. 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2 – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS, COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global será de R\$ _____, _____ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3 – DO REAJUSTE

3.3.1 - O valor será fixo e inalterável, garantido-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante justificativa e comprovação.

3.4 – DO PAGAMENTO

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da respectiva nota fiscal devidamente quitada, a qual deverá guardar conformidade com a Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

3.5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1 - O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2 - O Setor de Compras será competente para emitir a ORDEM DE SERVIÇOS, que deverá ser cumprida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após assinatura deste contrato, sendo que a conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante.

3.5.3 – O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº. 065/2018, PAL nº. 081/2018 e os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor ficará obrigado a:

4.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

4.1.2 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.

4.1.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.1.4 - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos materiais.

4.1.5 - Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

4.1.6 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

4.1.7 - As despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto licitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços ora licitados ficarão sob a responsabilidade do contratado.

4.1.8 - A inadimplência da pessoa jurídica contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

4.1.9 - A empresa licitante deverá executar os serviços de Assistência Técnica bem como o fornecimento de suprimentos tais como Toner, Revelador e Peças com exceção do papel conforme especificações, prazos e condições determinados no Contrato, neste Edital, em seus Anexos e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Município de Pirajuba, consignado no Orçamento, para o exercício de 2022 e 2023 da Prefeitura Municipal de Pirajuba, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos nas Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

8.2 - Compete ao Setor de Compras expedir as ordens de serviços à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pirajuba pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor devido até as datas da rescisão, observadas as disposições da cláusula X.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

12.2 - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pirajuba, _____ de _____ de _____.

AILTON ALVES

Prefeito Municipal de Pirajuba - MG

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - _____ 2 - _____